



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do deputado Jesus Sérgio

Tel. (61) 3215-5941 e 3215-3941
E-mail: dep.jesussergio@camara.leg.br

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.^º , DE 2019
(Do Sr. Jesus Sérgio)

“Solicita informações à Senhora Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, acerca Projeto de Lei nº 6.159/2019, de autoria do Poder Executivo encaminhado ao Congresso Nacional, que pretende modificar a atual política de cotas para pessoas com deficiência ou reabilitadas”.

Senhor Presidente:

No exercício das competências, prerrogativas e responsabilidades insertas nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas informações à Senhora Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, acerca Projeto de lei nº 6.159/2019, de autoria do Poder Executivo encaminhado ao Congresso Nacional, que pretende modificar a atual política de cotas para pessoas com deficiência ou reabilitadas, devendo ser respondidas especificamente as seguintes indagações:

- a) A proposta cria diversas condições para o direito a concessão do auxílio-inclusão que finalizam por impedir o acesso a sua concessão que vão contra os objetivos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (Lei 13.146/15). Qual o objetivo dessa medida?
- b) Quais são as políticas públicas inauguradas pelo governo Bolsonaro em 2019 para a proteção da pessoa com deficiência e promoção de sua cidadania?
- c) Quais são as políticas públicas compensatórias que estarão sendo implementadas para minimizar os impactos negativos sobre a cidadania das pessoas com deficiência, caso seja aprovado o PL nº 6.159/2019?
- d) Estima-se que 440 mil pessoas com algum tipo de deficiência estão empregadas graças a atual política de cotas. O que o governo federal propõe caso as empresas prefiram pagar o valor equivalente a dois salários mínimos mensais e iniciarem demissões em massa?



JUSTIFICAÇÃO

Projeto de lei nº 6.159/2019, de autoria do Poder Executivo encaminhado pelo governo Bolsonaro ao Congresso Nacional, pretende modificar a atual política de cotas para pessoas com deficiência ou reabilitadas. De acordo com a proposta, as empresas vão poder substituir a contratação pelo pagamento de um valor equivalente a dois salários mínimos mensais. Ou seja, na prática, elas estarão desobrigadas a雇用 pessoas com deficiência. Para as empresas que não cumprirem a cota, será feito um recolhimento mensal por parte da União que será direcionado a um programa de reabilitação física e profissional.

A proposição do governo desconfigura toda a ação afirmativa que é a reserva de cargos para as pessoas que não têm as mesmas condições de disputa no mercado e trabalho, mas que tem capacidade de desempenho de atividades específicas tão bem como qualquer outra pessoa.

A proposta legislativa do governo federal atenta contra a proteção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, cuja garantia cabe ao Estado, enquanto promotor de políticas públicas de trabalho e emprego.

Para a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos (Ampid), a proposta “estabelece diversas condições para o direito à concessão do auxílio-inclusão que, se efetivadas, impedem o acesso à sua concessão e frustra os objetivos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI. Lei 13.146/15), especialmente o de incentivar as pessoas com deficiência moderada e grave, que recebem o benefício da prestação continuada (BPC), a querer voltar ou se inserir pela primeira vez no mercado de trabalho”.

O auxílio-inclusão é um complemento de renda que tem como objetivo auxiliar as pessoas com deficiência a voltarem ao mercado de trabalho e poderem sustentar seus gastos diários decorrentes de deficiência.

Com base nessas afirmações solicito que sejam respondidos os questionamentos acima elencados e solicito à Senhora Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que envie, no mais breve prazo possível, as informações solicitadas.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2019.

JESUS SÉRGIO
Deputado Federal – PDT/AC